

ANEXO VIII – VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA - CONSULTAS OCUPACIONAIS

O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) é o exame médico que confere ao funcionário a aptidão para a realização de determinada função dentro da empresa. É um documento de extrema importância para o trabalhador e empresa, visto que registra a identificação completa do trabalhador, como seu número de identidade, sua função exercida, os riscos aos quais estão expostos, os procedimentos médicos submetidos, isto é, revela se o funcionário está APTO ou INAPTO à realização de suas atividades laborais.

Tal exame compreende a avaliação clínica do trabalhador, abrangendo anamnese ocupacional, exame físico, mental e exames complementares, realizados de acordo com os termos especificados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Deverá conter, no mínimo:

- a) o nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade, e a sua função;
- b) os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), declarar no próprio formulário do ASO;
- c) a indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- d) o nome do médico coordenador, quando houver, com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- e) a definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- f) nome do médico encarregado do exame e o endereço ou forma de contato;
- g) a data e a assinatura do médico encarregado do exame e o carimbo com CRM.

Para cada exame médico realizado, deverá conter a Ficha Clínica Ocupacional e o médico deverá emitir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em 3 vias. A 1ª via ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho. A 2ª via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo da 1ª via e a 3ª via no SESI RN para arquivamento.

Em relação aos exames complementares quando o médico diagnosticar uma doença grave, por exemplo câncer, não deverá incluí-lo, assim como as doenças que não tem sentido epidemiológico ocupacional, pois o ASO é um documento público, e tais observações, conclusões e medidas aplicadas, deverão ser registradas em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico com observações confidenciais.

